



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**DESPACHO DE DILIGENCIAS**

**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2025 INFR**

Processo Administrativo Nº 2025003249

Processo GEP 2025/170179/064936

Objeto: **CONSTRUÇÃO DA PONTE DE 10 METROS, Córrego Pau d'Arco, Região Promissão Coordenadas S: 10°35'11.00" O:48°44'19.00", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO.**

**PARA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Habitação

**A/C:** Sr. Salomão Rodrigues de Castro Filho (Fiscal de Obras - MAT 108907)

**ASSUNTO:** Solicitação de Esclarecimentos Complementares.

Trata-se de análise do **Parecer Técnico** emitido em 10 de março de 2026, referente à documentação e proposta da empresa **WFN CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 42.896.408/0001-33). O documento conclui pela **inabilitação** da referida licitante, fundamentando-se, entre outros pontos, na existência de uma Certidão de Acervo Técnico (CAT) vinculada a um profissional que detém vínculo com a Administração Pública.

A proibição de que agentes públicos participem de licitações no órgão onde atuam, seja como licitantes ou como responsáveis técnicos, está expressamente prevista na **Lei nº 14.133/2021**:

**Art. 9º, inciso I e § 1º: É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei: § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.**

Portanto, é vedado ao agente público do órgão ou entidade licitante participar, direta ou indiretamente, da própria licitação, como licitante ou contratado [...] ou ainda como **profissional responsável técnico** pelo objeto da licitação.

Embora o parecer técnico mencione a "inconformidade" e a "necessidade de esclarecimentos adicionais", o documento não individualiza o suposto servidor. Considerando que o município de Porto Nacional possui um quadro de mais de 3.000 servidores, a manutenção da inabilitação exige a **motivação clara do ato administrativo**, sob pena de nulidade por cerceamento de defesa.

Desta forma, solicita-se que esta Secretaria informe detalhadamente:

**1 - Identificação do Profissional:** Nome e CPF do técnico constante na CAT que possui vínculo com o município.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E LICITAÇÕES  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- 2 - **Natureza do Vínculo:** Cargo ou função ocupada pelo referido profissional no município de Porto Nacional.
- 3 - **Meio de Verificação:** Indicação da fonte (Portal da Transparência, sistemas de RH ou outros) utilizada para constatar o vínculo.

Visando garantir a lisura e a segurança jurídica do certame, aguardamos o envio dessas informações para que esta Comissão possa ratificar a decisão de inabilitação ou solicitar novas diligências à licitante

Porto Nacional, 11 de Março de 2026.

**WILINGTON IZAC TEIXEIRA**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 144/2024